



EMENDA Nº 07, DE 09 DE MAIO DE 2023.

Altera o Projeto de Lei nº 37/2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:


Art. 1º O Art. 1º do Projeto de Lei nº 37/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 5º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, no decorrer do exercício financeiro de 2023, até o limite de 17% (dezessete por cento), do valor total das dotações da Administração direta vinculadas ao orçamento do Poder Executivo, fixada na presente Lei, para atender a reforço de dotações orçamentárias que se verifiquem insuficientes.

Art. 2º

Sala das Sessões, 08 de maio de 2023.


JOSÉ ROQUE DE OLIVEIRA
Vereador


ARLETE MARIA CORBELARI MOSCHEN
Vereadora


RENATO ALVES FERREIRA
Vereador


TIAGO DOS SANTOS
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

PODER LEGISLATIVO


EDILSON CARLOS GONÇALVES
Vereador


LEONARDO GEIK
Vereador


GETÚLIO ANDRADE LOUREIRO
Vereador


LEVI ALVES PINHEIRO
Vereador